



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

Edição n. 3112

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	6
Editais.....	8

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos.....	9
Boletins de Pessoal.....	18
Súmulas de Contratos.....	20

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	21
---------------	----

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	25
--------------	----

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**

Boletins.....	25
---------------	----



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO N. 31/2021 - PGJ**

Institui o estágio de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e altera o Provimento n. 72/2009, que regulamenta o programa de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e o Provimento n. 66/2011, que aprova o Regulamento do Processo Seletivo Público de credenciamento de estudantes para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 129 da Constituição Federal, que exige experiência jurídica para o ingresso à Carreira do Ministério Público; e o previsto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42-A da Lei Estadual n. 7.669/82, que confere atribuição à Chefia da Instituição de regulamentar as diversas modalidades de estágio,

**CONSIDERANDO** que o estágio qualifica o diplomado na atuação prática de sua especialidade, aperfeiçoando, aprofundando e complementando os conhecimentos adquiridos na teoria, proporcionado a capacitação deste em uma área específica, bem como preparando para o mercado de trabalho, aproximando-o da carreira profissional, pela atuação prática conferida pelo estágio,

**CONSIDERANDO** que o estágio é extensão da atividade acadêmica que objetiva a execução de atividades práticas voltadas à aprendizagem e ao aperfeiçoamento do ensino teórico, a sua realização por aqueles que cursam pós-graduação proporciona a valorização e o melhor aproveitamento do conhecimento teórico, para além da aplicação de conhecimentos de elevado padrão técnico, científico e profissional, com estímulo à intervenção crítica do saber,

**CONSIDERANDO**, também, que essa intervenção crítica do saber, que, a seu turno, permite tornar o conhecimento e a prática mais vinculados à realidade, reverte-se em prol da atuação da Instituição, e, em última análise, em prol do interesse público,

**RESOLVE**, tendo em vista a solicitação contida no PR.00975.00375/2018-7, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** É instituído o estágio de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a ser regido pelas regras previstas no Provimento n. 72/2009.

§ 1.º O estágio de pós-graduação objetiva integrar o profissional à rotina da Instituição, na área jurídica e demais áreas de formação compatíveis com a atuação institucional, familiarizando-o com o trabalho desenvolvido pelos referidos órgãos, para despertar-lhe a vocação e incentivá-lo ao ingresso na carreira e nos Quadros de Pessoal do Ministério Público.

§ 2.º Para os efeitos deste Provimento, o pós-graduando que ingressar no programa de estágio referido no *caput* será denominado estagiário de pós-graduação.

**Art. 2.º** Altera os §§2.º e 3.º do art. 3.º do Provimento n. 72/2009 e acrescenta-lhe os §§4.º e 5.º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º [...]”

“§ 2.º O estágio para estudantes do ensino médio visa à preparação geral para o trabalho, conferindo responsabilidades, noções de organização, socialização, capacidade de tomar decisões, dentre outros atributos necessários ao desenvolvimento e formação pessoal, profissional e da cidadania.

§ 3.º O estágio para estudantes do ensino médio profissionalizante e da graduação visa proporcionar a relação teoria-prática, possibilitando a esses estudantes articularem os conhecimentos específicos de sua área de atuação com a leitura de realidades práticas.

§ 4.º O estágio para estudantes de pós-graduação visa qualificar o diplomado na atuação prática de sua especialidade, aperfeiçoando, aprofundando e complementando os conhecimentos adquiridos na teoria, proporcionado a capacitação deste em uma área específica, bem como preparando-o para o mercado de trabalho e aproximando-o da carreira profissional pela atuação prática que confere o estágio.



§ 5.º O disposto no *caput* deste artigo é requisito essencial à prática do estágio, conforme determina o art. 3.º da Lei n. 11.788/08.”

**Art. 3.º** Altera o *caput* do art. 17. do Provimento n. 72/2009 e acrescenta-lhe o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Poderão investir nesta modalidade estudantes devidamente matriculados no ensino médio, ensino médio profissionalizante, ensino superior em nível graduação e pós-graduação, bem como do ensino especial.

**Parágrafo único.** Serão admitidos estudantes de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em área afeta às funções institucionais do Ministério Público, ou com elas afim, devendo o conteúdo programático do curso manter estreita correlação com as atividades que serão desenvolvidas no estágio.”

**Art. 4.º** Acrescenta o inciso X ao art. 23 do Provimento n. 72/2009, com a seguinte redação:

“Art. 23. [...]

“X – apresentar declaração comprobatória da suspensão ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, no caso de estágio em nível de pós-graduação na área do Direito.”

**Art. 5.º** Altera o *caput* do art. 25 do Provimento n. 72/2009, altera o seu § 2.º e acrescenta o § 3.º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O requerimento para ingresso de estudante no Programa de Estágios do Ministério Público deverá ser efetuado junto à Unidade de Estágios por meio do Formulário Padrão de Contratação, constante no ANEXO II deste Provimento, devidamente preenchido e instruído com a documentação necessária ao ingresso, observando-se o disposto no § 2.º deste artigo na hipótese de contratação de estagiário de pós-graduação.”

[...]

“§ 2.º Na hipótese da contratação de estagiário de pós-graduação, será exigida, além da documentação mencionada no *caput*, declaração do supervisor de que há compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e a especialidade do conteúdo programático do curso frequentado pelo estudante, a ser formalizada por meio do Formulário de Compatibilidade do Estágio – Pós-Graduação, constante no ANEXO XIII deste Provimento.

§ 3.º O Formulário Padrão referido no *caput* será disponibilizado pela Unidade de Estágios.”

**Art. 6.º** Altera as alíneas “b”, “c” e “d” do art. 26 do Provimento n. 72/2009 e acrescenta as alíneas “m” e “n”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. [...]

“b) exclusivamente no caso de ingresso de estudante dos níveis médio, médio profissionalizante e superior graduação na modalidade de estágio Bolsista: atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas, dispensada a apresentação das disciplinas na hipótese de estudante do ensino médio regular anual.

c) exclusivamente no caso de ingresso de estudante dos níveis médio profissionalizante e superior graduação nas modalidades de estágio Auxiliar do MP ou Voluntário: atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino, informando a matrícula em disciplina de estágio curricular obrigatório, bem como autorização para a realização da disciplina no âmbito do MPRS.

d) exclusivamente no caso de ingresso de estudante de pós-graduação na modalidade Bolsista: atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas matriculadas e a data de início e término do curso.”

[...]

“m) declaração comprobatória da suspensão ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, no caso de ingresso de estudante de pós-graduação na área do Direito.

n) cópia do diploma do curso superior, no caso de ingresso de estudante de pós-graduação.”

**Art. 7.º** Altera o *caput* do art. 47 do Provimento n. 72/2009 e o seu § 2.º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. A duração do estágio em um mesmo nível de ensino será de, no máximo, 2 (dois) anos consecutivos ou alternados, independentemente da sua modalidade de estágio, observado o disposto nos §§1.º e 2.º deste artigo.”

[...]



“§ 2.º Para fins do disposto no parágrafo anterior, não haverá distinção entre cursos que possuam a mesma linha de formação ou entre cursos de pós-graduação.”

**Art. 8.º** Altera o *caput* do art. 57 do Provimento n. 72/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. É assegurada a percepção de bolsa-auxílio, auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos estagiários da modalidade Bolsista, cujas condições para concessão e valores serão definidos em Ordem de Serviço a ser editada pelo Procurador-Geral de Justiça.”

**Art. 9.º** Altera o *caput* dos art. 58 do Provimento n. 72/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. A remuneração mensal do estagiário será apurada com base na sua efetividade, nos termos do Capítulo XIV deste Provimento.”

**Art. 10.** Acrescenta o Anexo XIII ao Provimento n. 72/2009 que passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Provimento.

**Art. 11.** Altera o art. 3.º do Anexo Único do Provimento n. 66/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Para inscrição no processo seletivo o estudante deverá:

I – possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

II – estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – estar devidamente matriculado no(s) curso(s) definido(s) no Edital de abertura do processo seletivo, em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1.º da Lei n. 11.788/08.”

IV – preencher formulário de inscrição, a ser obtido no local das inscrições, conforme Edital do certame;

V – entregar cópia do documento oficial de identidade com foto.”

**Art. 12.** Revogam-se os incisos I e II do art. 58 e art. 59, ambos do Provimento n. 72/2009.

**Art. 13.** Revogam-se os Provimentos n. 13/2011 e 17/2011.

**Art. 14.** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, 30 de junho de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



PROVIMENTO 72/2009 - ANEXO XIII



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
UNIDADE DE ESTÁGIOS

**COMPATIBILIDADE DO ESTÁGIO  
PÓS-GRADUAÇÃO**

Este formulário é um arquivo padrão PDF editável e gravável compatível com Adobe Reader 7.0 ou superior.

**1 - Identificação das partes e do curso de pós-graduação**

Nome completo do estagiário

Nome completo da chefia

Local de realização do estágio

Instituição de ensino do estudante

Curso de pós-graduação

**2 - Linha de formação do curso frequentado pelo estudante**

Descrever o conteúdo programático do curso de pós-graduação, apresentando de forma objetiva a linha de formação a que se destina:

**3 - Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante no estágio**

Detalhar as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante no estágio, de modo a comprovar a existência de compatibilidade entre a linha de formação específica do curso de pós-graduação (descrito no item 2) e as atividades que serão desempenhadas pelo estudante.

Preencha eletronicamente este formulário. Imprima e providencie as assinaturas.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia contratante



**ORDEM DE SERVIÇO N. 04/2021 – PGJ**

Dispõe acerca da remuneração dos estagiários da modalidade bolsista no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 57 do Provimento n. 72/2009,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta o PR.00975.00875/2018-7, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

**Art. 1.º** O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio aos Estagiários Bolsistas do Ministério Público, por hora efetivamente comprovada, será de:

- I – R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) para estudantes de nível médio;
- II – R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) para estudantes de nível superior; e,
- III – R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos) para estudantes de pós-graduação.

**Art. 2.º** Os estagiários bolsistas do Ministério Público terão direito à concessão de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

§ 1.º Os auxílios mencionados no *caput* serão pagos em pecúnia.

§ 2.º Serão considerados de efetivo exercício, para fins de pagamento dos auxílios previstos no *caput*, os dias de afastamentos previstos nos incisos III e V do art. 75 do Provimento n. 72/2009.

**Art. 3.º** Revoga-se a Ordem de Serviço n. 03/2011.

**Art. 4.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de junho de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N. 189/2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**  
**REVOGAR**

- nos termos do art. 7º, *caput*, do Provimento n. 68/2020 – PGJ, a contar de 25 de junho de 2021, a Portaria n. 1302/2021, que designou o Promotor de Justiça RICARDO SCHINESTOCK RODRIGUES, ID n. 3437485, como encarregado da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709/2018 – no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 1520/2021).

**DESIGNAR**

- a Promotora de Justiça CINARA VIANNA DUTRA BRAGA, ID n. 3431134, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 13/2019 que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional Rio Grande do Sul, o Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre – FASC e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando prorrogar por dois anos o ajuste inicial, que tinha por objeto preparar e inserir os adolescentes acolhidos institucionalmente em Porto Alegre no mercado de trabalho (Port. 1504/2021).

- nos termos do art. 7º, *caput*, do Provimento n. 68/2020 – PGJ, a contar de 25 de junho de 2021, a Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica CAROLINE VAZ, ID n. 3431657, como encarregada da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709/2018 – no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 1521/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

**BOLETIM N. 190/2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PROMOVER**

- por merecimento, e CLASSIFICAR no cargo de 18º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, a Dra. DENISE CASANOVA VILLELA, 10ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de entrância final, ID n. 3427803 (Edital 94/2021 - Port. 1887/2021).

**CLASSIFICAR**

- por merecimento, para o cargo de 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final (1º PJ Regional do Sarandi de Porto Alegre), a Dra. VELOCITY MELO PIVATTO, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Final – 14, ID n. 3424413 (Edital 95/2021 - Port. 1888/2021).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final, o Dr. VITASSIR EDGAR FERRAREZE, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 9, ID n. 3435750 (Edital 96/2021 - Port. 1889/2021).

- por antiguidade, para o cargo de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final (1º PJ Regional do Partenon de Porto Alegre), o Dr. CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 6, ID n. 1755048 (Edital 98/2021 - Port. 1891/2021).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. EDUARDO SÓ DOS SANTOS LUMERTZ, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 38, ID n. 3443469 (Edital 99/2021 - Port. 1892/2021).

**REMOVER**

- por merecimento, para o cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. JOÃO FRANCISCO CKLESS FILHO, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, ID n. 3437582 (Edital 97/2021 - Port. 1890/2021).

- por antiguidade, para o cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. ANA ADELAIDE BRASIL SÁ CAYE, 6ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, ID n. 3437680 (Edital 100/2021 - Port. 1893/2021).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 5, o Dr. RODRIGO ALBERTO WOLF PITON, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete, de entrância intermediária, ID n. 3915760 (Edital 101/2021 - Port. 1894/2021).

- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, de entrância intermediária, o Dr. MANOEL FIGUEIREDO ANTUNES, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa, de entrância intermediária, ID n. 3429083 (Edital 102/2021 - Port. 1895/2021).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância intermediária, o Dr. ANDRÉ LUIZ TAROUÇO PINTO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, de entrância intermediária, ID n. 3884635 (Edital 105/2021 - Port. 1896/2021).

- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, de entrância inicial, a Dra. MARINA DE BEM CASANOVA, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi, de entrância inicial, ID n. 4559924 (Edital 107/2021 - Port. 1897/2021).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de entrância inicial, o Dr. EDER FERNANDO KEGLER, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, de entrância inicial, ID n. 3401502 (Edital 108/2021 - Port. 1898/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**

Promotor-Assessor.

**EDITAL N. 294/2021**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	COMARCA
00723.00049/2021-7	NF.00723.001.067/2021	Em Geral	PJ CÍVEL DE BENTO GONÇALVES



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

00777.00078/2021-1	NF.01766.000.368/2021	Paulo da Silva	PJ DE GAURAMA
00797.00129/2021-8	PA.01694.000.551/2019	Leandro da Luz Sanchotene	PJ DE ITAQUI
00814.00062/2021-0	NF.01538.001.528/2021	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE NOVO HAMBURGO
00824.00102/2021-2	NF.01520.000.152/2021	Roberta Gomes Pereira	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00833.00108/2021-8	IC.00833.00007/2015	Em Geral	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00852.00127/2021-4	IC.00852.000.203/2020	Paulo Ricardo Veiga Medina	PJ ESPECIALIZADA DO RIO GRANDE
00870.00089/2021-4	NF.01868.000.100/2021	Claudia Roberta Canabarro Munhoz	PJ DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
00873.00030/2021-5	NF.00873.000.983/2021	Em Geral	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
00881.00072/2021-7	IC.01870.000.261/2017	Jorge da Veiga Birnfeld	PJ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
00903.00029/2021-1	IC.00903.00008/2018	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SAPUCAIA DO SUL
00930.00064/2021-5	IC.01548.000.331/2019 IC.00930.000.141/2019 IC.00930.001.069/2020 IC.00930.001.154/2020 IC.00930.000.047/2019 IC.01548.000.350/2019 NF.00930.001.560/2021	- Paulo Roberto Lopes Bittencourt - Daiane Martins - Altair Weiss Angelo - Carlos Augusto da Silva Lopes - Rogério da Costa Cabral - Fabiano Pacheco Saraiva - Daiani Silva de Souza	PJ ESPECIALIZADA DE VIAMÃO
00931.00114/2021-7	PAr.00931.003.813/2020 NF.00931.002.511/2021	- Rita de Cássia Goularte Rodrigues  - Em Geral	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
01136.00033/2021-0	PA.01216.000.066/2020.	Jeane Maria de Moraes da Luz	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
01136.00034/2021-8	Pai.01136.000.266/2020	João Paulo Brun	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
01136.00035/2021-5	Pai.01136.000.265/2020	Lucélia Diehl	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
01175.00026/2021-6	IC.01610.001.968/2020	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE MONTENEGRO
01175.00027/2021-4	NF.01610.000.082/2021	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE MONTENEGRO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, JÚLIO CÉSAR DE MELO,** nos uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento n. 22/2010, **DESIGNA**, a contar de 01 de julho de 2021:

a) os Diretores de Promotoria de Justiça, os Diretores Substitutos de Promotoria de Justiça, os Coordenadores das Promotorias de Justiça Cíveis, os Coordenadores das Promotorias de Justiça Criminais e os Coordenadores das Promotorias de Justiça Especializadas, até 30 de junho de 2022, ou remoção/promoção do designado que implique saída da cidade sede da Promotoria, ou ulterior deliberação, conforme a listagem abaixo:

PORTARIA N.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DESIGNADO PARA	NOME DO PROMOTOR DE JUSTIÇA
1536	AGUDO	DIRETOR DE PROMOTORIA	DANIELA SUDBRACK GASPAR RAISER
1537	ALVORADA	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARCELO TUBINO VIEIRA
1538	ALVORADA	DIRETOR SUBSTITUTO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
1539	ALVORADA	COORDENADOR CÍVEL	RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA
1540	ALVORADA	COORDENADOR CRIMINAL	KARINNA LIGHT ORLANDI
1541	ALVORADA	COORDENADOR ESPECIALIZADA	ROCHELLE DANUSA JELINEK
1542	ANTÔNIO PRADO	DIRETOR DE PROMOTORIA	LAERTE KRAMER PACHECO
1543	ARROIO DO MEIO	DIRETOR DE PROMOTORIA	CARLA PEREIRA RÊGO FLÔRES SOARES
1544	ARROIO GRANDE	DIRETOR DE PROMOTORIA	CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN
1545	AUGUSTO PESTANA	DIRETOR DE PROMOTORIA	TÂNIA MARIA SCHNEIDER CAVALINI
1546	BAGÉ	DIRETOR DE PROMOTORIA	FREDERICO CARLOS LANG
1547	BAGÉ	DIRETOR SUBSTITUTO	CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES
1548	BAGÉ	COORDENADOR CÍVEL	JÚLIA FRESTEIRO BARBOSA LANG
1549	BAGÉ	COORDENADOR CRIMINAL	ÂNGELA HACKBART CONDE
1550	BAGÉ	COORDENADOR ESPECIALIZADA	CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES
1551	BENTO GONÇALVES	DIRETOR DE PROMOTORIA	LISIANE MESSERSCHMIDT RUBIN
1552	BENTO GONÇALVES	DIRETOR SUBSTITUTO	CARMEM LUCIA GARCIA
1553	BOM JESUS	DIRETOR DE PROMOTORIA	RAYNNER SALES DE MEIRA
1554	BUTIÁ	DIRETOR DE PROMOTORIA	LARA GUIMARÃES TREIN
1555	ÇAÇAPAVA DO SUL	DIRETOR DE PROMOTORIA	GABRIEL MUNHOZ CAPELANI
1556	CACEQUI	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARINA DE BEM CASANOVA
1557	CACHOEIRA DO SUL	DIRETOR DE PROMOTORIA	DEBORA JAEGER BECKER
1558	CACHOEIRA DO SUL	DIRETOR SUBSTITUTO	MARISTELA SCHNEIDER
1559	CACHOEIRA DO SUL	COORDENADOR CRIMINAL	DAVI LOPES RODRIGUES JÚNIOR
1560	CACHOEIRINHA	DIRETOR DE PROMOTORIA	FERNANDA WEIAND BRAUN
1561	CACHOEIRINHA	DIRETOR SUBSTITUTO	MARIA RITA NOLL DE CAMPOS



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

1562	CACHOEIRINHA	COORDENADOR CÍVEL	MARCELO RASQUIN BERTUSSI
1563	CACHOEIRINHA	COORDENADOR CRIMINAL	SIMONE ANNES KEUNECKE
1564	CAMAQUÃ	DIRETOR DE PROMOTORIA	FABIANE RIOS
1565	CAMAQUÃ	DIRETOR SUBSTITUTO	FRANCISCO SALDANHA LAUENSTEIN
1566	CAMAQUÃ	COORDENADOR CÍVEL	FABIANE RIOS
1567	CAMAQUÃ	COORDENADOR CRIMINAL	RICARDO CARDOSO LAZZARIN
1568	CAMPO BOM	DIRETOR DE PROMOTORIA	IVANDA GRAPIGLIA VALIATI
1569	CAMPO BOM	DIRETOR SUBSTITUTO	LETÍCIA ELSNER PACHECO DE SÁ
1570	CAMPO NOVO	DIRETOR DE PROMOTORIA	ANA MARIA DAL MORO MAITO
1571	CANDELÁRIA	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARTIN ALBINO JORA
1572	CANELA	DIRETOR DE PROMOTORIA	PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA
1573	CANGUÇU	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA
1574	CANOAS	DIRETOR DE PROMOTORIA	RAFAEL RUSSOMANNO GONÇALVES
1575	CANOAS	DIRETOR SUBSTITUTO	RENATA PINTO LUCENA
1576	CANOAS	COORDENADOR CÍVEL	JOÃO PAULO FONTOURA DE MEDEIROS
1577	CANOAS	COORDENADOR CRIMINAL	RAQUEL MARCHIORI DIAS
1578	CANOAS	COORDENADOR ESPECIALIZADA	DÉBORA REZENDE CARDOSO
1579	CAPÃO DA CANOA	DIRETOR DE PROMOTORIA	SÁVIO VAZ FAGUNDES
1580	CAPÃO DA CANOA	DIRETOR SUBSTITUTO	BIANCA D'ALESSANDRO KOSCIUK
1581	CARAZINHO	DIRETOR DE PROMOTORIA	PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO
1582	CARAZINHO	DIRETOR SUBSTITUTO	DIEGO PESSI
1583	CASCA	DIRETOR DE PROMOTORIA	RAFAEL DE LIMA RICCARDI
1584	CATUÍPE	DIRETOR DE PROMOTORIA	NILTON KASCTIN DOS SANTOS
1585	CAXIAS DO SUL	DIRETOR DE PROMOTORIA	ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI
1586	CAXIAS DO SUL	DIRETOR SUBSTITUTO	JANAINA DE CARLI DOS SANTOS
1587	CAXIAS DO SUL	COORDENADOR CÍVEL	MÁRCIA CORSO RUARO
1588	CAXIAS DO SUL	COORDENADOR CRIMINAL	JOÃO FRANCISCO CKLESS FILHO
1589	CAXIAS DO SUL	COORDENADOR ESPECIALIZADA	ADRIANA KARINA DIESEL CHESANI
1590	CERRO LARGO	DIRETOR DE PROMOTORIA	THIAGO LUÍS REINERT
1591	CHARQUEADAS	DIRETOR DE PROMOTORIA	ANAHI GRACIA DE BARRETO
1592	CHARQUEADAS	DIRETOR SUBSTITUTO	RODRIGO MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
1593	CRISSIUMAL	DIRETOR DE PROMOTORIA	RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO
1594	CRUZ ALTA	DIRETOR DE PROMOTORIA	CAROLINE MOTTECY DE OLIVEIRA
1595	CRUZ ALTA	DIRETOR SUBSTITUTO	VANESSA CASARIN SCHUTZ



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

1596	CRUZ ALTA	COORDENADOR CÍVEL	ANAMARIA THOMAZ
1597	CRUZ ALTA	COORDENADOR CRIMINAL	CAROLINA SANFELICE MARIANI
1598	DOIS IRMÃOS	DIRETOR DE PROMOTORIA	WILSON LUÍS GREZZANA
1599	DOM PEDRITO	DIRETOR DE PROMOTORIA	LEONARDO GIRON
1600	DOM PEDRITO	DIRETOR SUBSTITUTO	DIOGO GOMES TABORDA
1601	ELDORADO DO SUL	DIRETOR DE PROMOTORIA	PLÍNIO CASTANHO DUTRA
1602	ENCANTADO	DIRETOR DE PROMOTORIA	ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER
1603	ENCANTADO	DIRETOR SUBSTITUTO	DANIELA PIRES SCHWAB
1604	ERECHIM	DIRETOR DE PROMOTORIA	GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA
1605	ERECHIM	DIRETOR SUBSTITUTO	KARINA ALBUQUERQUE DENICOL
1606	ERECHIM	COORDENADOR CÍVEL	KARINA ALBUQUERQUE DENICOL
1607	ERECHIM	COORDENADOR CRIMINAL	STELA BORDIN
1608	ERECHIM	COORDENADORA ESPECIALIZADA	GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA
1609	ESPUMOSO	DIRETOR DE PROMOTORIA	SUZANE HELLFELDT
1610	ESTÂNCIA VELHA	DIRETOR DE PROMOTORIA	BRUNO AMORIM CARPES
1611	ESTEIO	DIRETOR DE PROMOTORIA	CAMILA SANTOS DA CUNHA
1612	ESTEIO	DIRETOR SUBSTITUTO	ANDRÉ DE AZEVEDO COELHO
1613	ESTEIO	COORDENADOR CÍVEL	EDUARDO BUAES RAYMUNDI
1614	ESTEIO	COORDENADOR CRIMINAL	ANDRÉ DE AZEVEDO COELHO
1615	ESTRELA	DIRETOR DE PROMOTORIA	ANDRÉ COSTA
1616	ESTRELA	DIRETOR SUBSTITUTO	DANIEL COZZA BRUNO
1617	FARROUPILHA	DIRETOR DE PROMOTORIA	JEANINE MOCELIN
1618	FARROUPILHA	DIRETOR SUBSTITUTO	CLAUDIA FORMOLO HENDLER
1619	FAXINAL DO SOTURNO	DIRETOR DE PROMOTORIA	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR
1620	FELIZ	DIRETOR DE PROMOTORIA	CÍNTIA FOSTER DE ALMEIDA
1621	FLORES DA CUNHA	DIRETOR DE PROMOTORIA	STÉFANO LOBATO KALTBACH
1622	FREDERICO WESTPHALEN	DIRETOR DE PROMOTORIA	JOÃO PEDRO TOGNI
1623	FREDERICO WESTPHALEN	DIRETOR SUBSTITUTO	ISABEL DA COSTA FRANCO SANTOS
1624	GARIBALDI	DIRETOR DE PROMOTORIA	PAULO ADAIR MANJABOSCO
1625	GAURAMA	DIRETOR DE PROMOTORIA	JOÃO FRANCISCO CAMPELLO DILL
1626	GETÚLIO VARGAS	DIRETOR DE PROMOTORIA	RICARDO MISKO CAMPINEIRO
1627	GIRUÁ	DIRETOR DE PROMOTORIA	ECLÉIA SILVANI DEUSCHLE
1628	GRAVATAÍ	DIRETOR DE PROMOTORIA	LUCIANA WILLIG SANMARTIN
1629	GRAVATAÍ	DIRETOR SUBSTITUTO	JANINE ROSI FALEIRO



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

1630	GRAVATAÍ	COORDENADOR CÍVEL	JANINE ROSI FALEIRO
1631	GRAVATAÍ	COORDENADOR CRIMINAL	ANA CAROLINA DE QUADROS AZAMBUJA
1632	GRAVATAÍ	COORDENADOR ESPECIALIZADA	JULIANA VENTURELLA NAHAS GAVIÃO
1633	GUAÍBA	DIRETOR DE PROMOTORIA	ANA LUIZA DOMINGUES DE SOUZA LEAL
1634	GUAÍBA	DIRETOR SUBSTITUTO	MARIANA DE AZAMBUJA PIRES
1635	GUAÍBA	COORDENADOR CÍVEL	MARIANA DE AZAMBUJA PIRES
1636	GUAÍBA	COORDENADOR CRIMINAL	RAQUEL ISOTTON
1637	GUAPORÉ	DIRETOR DE PROMOTORIA	CLÁUDIO DA SILVA LEIRIA
1638	HORIZONTINA	DIRETOR DE PROMOTORIA	BRUNA MARIA BORGMANN
1639	IGREJINHA	DIRETOR DE PROMOTORIA	BRENUSA MARQUARDT CORLETA
1640	IJUÍ	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARLOS DA ROSA MARTINS
1641	IJUÍ	DIRETOR SUBSTITUTO	MARCOS ROBERTO LAMIN
1642	IJUÍ	COORDENADOR CÍVEL	MARLISE CORDENONSI BORTOLUZZI
1643	IJUÍ	COORDENADOR CRIMINAL	DIOLINDA KURRELE HANNUSCH
1644	IRAI	DIRETOR DE PROMOTORIA	MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO
1645	JAGUARI	DIRETOR DE PROMOTORIA	MATHEUS GENERALI CARGNIN
1646	JÚLIO DE CASTILHOS	DIRETOR DE PROMOTORIA	THEODORO ALEXANDRE DA SILVA SILVEIRA
1647	LAGOA VERMELHA	DIRETOR DE PROMOTORIA	FELIPE LISBOA BARCELOS
1648	LAGOA VERMELHA	DIRETOR SUBSTITUTO	HENRIQUE RECH NETO
1649	LAJEADO	DIRETOR DE PROMOTORIA	NEIDEMAR JOSÉ FACHINETTO
1650	LAJEADO	DIRETOR SUBSTITUTO	CARLOS AUGUSTO FIORIOLI
1651	LAJEADO	COORDENADOR CÍVEL	CARLOS AUGUSTO FIORIOLI
1652	LAJEADO	COORDENADOR CRIMINAL	ANA EMÍLIA VILANOVA
1653	MARAU	DIRETOR DE PROMOTORIA	BRUNO BONAMENTE
1654	MONTENEGRO	DIRETOR DE PROMOTORIA	RAFAELA HIAS MOREIRA HUERGO
1655	MONTENEGRO	DIRETOR SUBSTITUTO	GRAZIELA VIEIRA LORENZONI
1656	MONTENEGRO	COORDENADOR CÍVEL	GRAZIELA VIEIRA LORENZONI
1657	MONTENEGRO	COORDENADOR CRIMINAL	DANIELA TAVARES DA SILVA TOBALDINI
1658	MONTENEGRO	COORDENADOR ESPECIALIZADA	RAFAELA HIAS MOREIRA HUERGO
1659	MOSTARDAS	DIRETOR DE PROMOTORIA	PIETRO CHIDICHIMO JUNIOR
1660	NÃO-ME-TOQUE	DIRETOR DE PROMOTORIA	LEANDRO TATSCH BONATTO
1661	NONOAI	DIRETOR DE PROMOTORIA	MICHELE TAÍS DUMKE KUFNER
1662	NOVA PETRÓPOLIS	DIRETOR DE PROMOTORIA	CHARLES EMIL MACHADO MARTINS
1663	NOVA PRATA	DIRETOR DE PROMOTORIA	LEONARDO DOS SANTOS ROSSI



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

1664	NOVO HAMBURGO	DIRETOR DE PROMOTORIA	VALDOIR BERNARDI DE FARIAS
1665	NOVO HAMBURGO	DIRETOR SUBSTITUTO	LUCIANO ALESSANDRO WINCK GALLICCHIO
1666	NOVO HAMBURGO	COORDENADOR CÍVEL	JULIANA MARIA GIONGO
1667	NOVO HAMBURGO	COORDENADOR CRIMINAL	SÉRGIO CUNHA DE AGUIAR FILHO
1668	NOVO HAMBURGO	COORDENADOR ESPECIALIZADA	VALDOIR BERNARDI DE FARIAS
1669	OSÓRIO	DIRETOR DE PROMOTORIA	CRISTIANE DELLA MÉA CORRALES
1670	OSÓRIO	DIRETOR SUBSTITUTO	LEONARDO CHIM LOPES
1671	PALMEIRA DAS MISSÕES	DIRETOR DE PROMOTORIA	MANUELA PARADEDA MONTANARI
1672	PALMEIRA DAS MISSÕES	DIRETOR SUBSTITUTO	MARCOS EDUARDO RAUBER
1673	PANAMBI	DIRETOR DE PROMOTORIA	DANIEL MATTIONI
1674	PANAMBI	DIRETOR SUBSTITUTO	FERNANDO FREITAS CONSUL
1675	PAROBÉ	DIRETOR DE PROMOTORIA	ISABEL DA COSTA FRANCO SANTOS
1676	PASSO FUNDO	DIRETOR DE PROMOTORIA	ÁLVARO LUIZ POGLIA
1677	PASSO FUNDO	DIRETOR SUBSTITUTO	MARCELO JULIANO SILVEIRA PIRES
1678	PASSO FUNDO	COORDENADOR CÍVEL	JULIO FRANCISCO BALLARDIN
1679	PASSO FUNDO	COORDENADOR CRIMINAL	LEONARDO GIARDIN DE SOUZA
1680	PASSO FUNDO	COORDENADOR ESPECIALIZADA	JOÃO PAULO BITTENCOURT CARDOZO
1681	PEDRO OSÓRIO	DIRETOR DE PROMOTORIA	LUANA ROCHA RIBEIRO
1682	PELOTAS	DIRETOR DE PROMOTORIA	ROSELY TERESINHA DE AZEVEDO LOPES
1683	PELOTAS	COORDENADOR CÍVEL	JAIME NUDILEMON CHATKIN
1684	PELOTAS	COORDENADOR CRIMINAL	DÉCIO LUÍS SILVEIRA DA MOTA
1685	PELOTAS	COORDENADOR ESPECIALIZADA	ANDRÉ BARBOSA DE BORBA
1686	PINHEIRO MACHADO	DIRETOR DE PROMOTORIA	ADONIRAN LEMOS ALMEIDA FILHO
1687	PORTÃO	DIRETOR DE PROMOTORIA	CRISTINE ZOTTMANN
1688	QUARAÍ	DIRETOR DE PROMOTORIA	PEDRO SANTOS FERNANDES
1689	RIO GRANDE	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARCELO NAHUYS THORMANN
1690	RIO GRANDE	DIRETOR SUBSTITUTO	RUDIMAR TONINI SOARES
1691	RIO GRANDE	COORDENADOR CÍVEL	ÉRICO REZENDE RUSSO
1692	RIO GRANDE	COORDENADOR CRIMINAL	ROGÉRIO MEIRELLES CALDAS
1693	RIO GRANDE	COORDENADOR ESPECIALIZADA	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN
1694	RIO PARDO	DIRETOR DE PROMOTORIA	CHRISTINE MENDES RIBEIRO GREHS
1695	RIO PARDO	DIRETOR SUBSTITUTO	RUI PREDIGER
1696	RODEIO BONITO	DIRETOR DE PROMOTORIA	VALMOR JÚNIOR CELLA PIAZZA
1697	RONDA ALTA	DIRETOR DE PROMOTORIA	CLÁUDIA MARIA CEZAR MASSING



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

1698	ROSÁRIO DO SUL	DIRETOR DE PROMOTORIA	SABRINA CABRERA BATISTA BOTELHO
1699	ROSÁRIO DO SUL	DIRETOR SUBSTITUTO	MAURÍCIO ARPINI QUINTANA
1700	SALTO DO JACUÍ	DIRETOR DE PROMOTORIA	HERÁCLITO MOTA BARRETO NETO
1701	SANANDUVA	DIRETOR DE PROMOTORIA	CLAUDIA LUCIA BONETTI
1702	SANTA CRUZ DO SUL	DIRETOR DE PROMOTORIA	JEFFERSON DALL'AGNOL
1703	SANTA CRUZ DO SUL	DIRETOR SUBSTITUTO	ROGÉRIO FAVA SANTOS
1704	SANTA CRUZ DO SUL	COORDENADOR CÍVEL	NÁDIA BARON RICACHENEVSKY
1705	SANTA CRUZ DO SUL	COORDENADOR CRIMINAL	FLÁVIO EDUARDO DE LIMA PASSOS
1706	SANTA CRUZ DO SUL	COORDENADOR ESPECIALIZADA	ÉRICO FERNANDO BARIN
1707	SANTA MARIA	DIRETOR DE PROMOTORIA	JOCELAINE DUTRA PAINS
1708	SANTA MARIA	DIRETOR SUBSTITUTO	JOSÉ EDUARDO COELHO CORSINI
1709	SANTA MARIA	COORDENADOR CÍVEL	CINTHIA MENEZES RANGEL
1710	SANTA MARIA	COORDENADOR CRIMINAL	DIEGO CORRÊA DE BARROS
1711	SANTA MARIA	COORDENADOR ESPECIALIZADA	ROSIMARI MELLER ANTONELLO
1712	SANTA ROSA	DIRETOR DE PROMOTORIA	JANOR LERCH DUARTE
1713	SANTA ROSA	DIRETOR SUBSTITUTO	MARCELO AUGUSTO SQUARÇA
1714	SANTA ROSA	COORDENADOR CÍVEL	JANOR LERCH DUARTE
1715	SANTA ROSA	COORDENADOR CRIMINAL	MANOEL FIGUEIREDO ANTUNES
1716	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	DIRETOR DE PROMOTORIA	FERNANDO GONZALEZ TAVARES
1717	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	DIRETOR SUBSTITUTO	DIOGO HENDGES
1718	SANTANA DO LIVRAMENTO	DIRETOR DE PROMOTORIA	FLÁVIO BRENNER DA COSTA
1719	SANTANA DO LIVRAMENTO	DIRETOR SUBSTITUTO	JOSÉ EDUARDO GONÇALVES
1720	SANTANA DO LIVRAMENTO	COORDENADOR CÍVEL	MARCELO DE SOUZA GONZAGA
1721	SANTANA DO LIVRAMENTO	COORDENADOR CRIMINAL	FLÁVIO BRENNER DA COSTA
1722	SANTIAGO	DIRETOR DE PROMOTORIA	DENIS GUSTAVO GITRONE
1723	SANTIAGO	DIRETOR SUBSTITUTO	ANA MARIA HAHN SOUZA
1724	SANTO ÂNGELO	DIRETOR DE PROMOTORIA	FERNANDA BROLL CARVALHO DE ALMEIDA
1725	SANTO ÂNGELO	DIRETOR SUBSTITUTO	JÚLIO CÉSAR MAGGIO STÜRMER
1726	SANTO ÂNGELO	COORDENADOR CÍVEL	HÉLDER MÜLLER ESTIVALETE
1727	SANTO ÂNGELO	COORDENADOR CRIMINAL	GUSTAVO FAVA FERRARI
1728	SANTO ÂNGELO	COORDENADOR ESPECIALIZADA	PAULA REGINA MOHR
1729	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	DIRETOR DE PROMOTORIA	GRAZIELA DA ROCHA VAUGHAN VELEDA
1730	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	DIRETOR SUBSTITUTO	CAMILO VARGAS SANTANA
1731	SANTO AUGUSTO	DIRETOR DE PROMOTORIA	EDUARDO AUGUSTO POHLMANN



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

1732	SÃO BORJA	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARCÉLI DA SILVA SERAFIM PREIS
1733	SÃO BORJA	DIRETOR SUBSTITUTO	MELISSA MARCHI JUCHEN
1734	SÃO BORJA	COORDENADOR CÍVEL	MELISSA MARCHI JUCHEN
1735	SÃO BORJA	COORDENADOR CRIMINAL	DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA
1736	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	DIRETOR DE PROMOTORIA	VINÍCIUS CASSOL
1737	SÃO FRANCISCO DE PAULA	DIRETOR DE PROMOTORIA	BRUNO PEREIRA PEREIRA
1738	SÃO GABRIEL	DIRETOR DE PROMOTORIA	THOMAZ DE LA ROSA DA ROSA
1739	SÃO GABRIEL	DIRETOR SUBSTITUTO	LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA
1740	SÃO GABRIEL	COORDENADOR CRIMINAL	LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA
1741	SÃO GABRIEL	COORDENADOR ESPECIALIZADA	THOMAZ DE LA ROSA DA ROSA
1742	SÃO JERÔNIMO	DIRETOR DE PROMOTORIA	LÉO MÁRIO HEIDRICH LEAL
1743	SÃO JERÔNIMO	DIRETOR SUBSTITUTO	RENATA LONTRA DE OLIVEIRA
1744	SÃO LEOPOLDO	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARCELA ROMERA
1745	SÃO LEOPOLDO	DIRETOR SUBSTITUTO	CARLA LARA ADAMI DA SILVA
1746	SÃO LEOPOLDO	COORDENADOR CÍVEL	CARLA LARA ADAMI DA SILVA
1747	SÃO LEOPOLDO	COORDENADOR CRIMINAL	IOANNIS FEDRIZZI PETALAS
1748	SÃO LEOPOLDO	COORDENADOR ESPECIALIZADA	CARLA LARA ADAMI DA SILVA
1749	SÃO LUIZ GONZAGA	DIRETOR DE PROMOTORIA	BÁRBARA PINTO E SILVA
1750	SÃO LUIZ GONZAGA	DIRETOR SUBSTITUTO	SANDRO LOUREIRO MARONES
1751	SÃO MARCOS	DIRETOR DE PROMOTORIA	EVANDRO LOBATO KALTBACH
1752	SÃO PEDRO DO SUL	DIRETOR DE PROMOTORIA	EDER FERNANDO KEGLER
1753	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	DIRETOR DE PROMOTORIA	PRISCILLA RAMINELI LEITE PEREIRA
1754	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	DIRETOR SUBSTITUTO	CLAUDIA FERRAZ RODRIGUES PEGORARO
1755	SÃO VALENTIM	DIRETOR DE PROMOTORIA	ADRIANO LUÍS DE ARAUJO
1756	SAPIRANGA	DIRETOR DE PROMOTORIA	MICHAEL SCHNEIDER FLACH
1757	SAPIRANGA	DIRETOR SUBSTITUTO	PAULA BITTENCOURT ORSI
1758	SAPIRANGA	COORDENADOR CÍVEL	PAULA BITTENCOURT ORSI
1759	SAPIRANGA	COORDENADOR CRIMINAL	KAREN CRISTINA MALLMANN
1760	SAPUCAIA DO SUL	DIRETOR DE PROMOTORIA	FERNANDO DE ARAUJO BITTENCOURT
1761	SAPUCAIA DO SUL	DIRETOR SUBSTITUTO	LÚCIO FLÁVIO PRETTO
1762	SARANDI	DIRETOR DE PROMOTORIA	CAIO ISOLA DE ARO
1763	SEBERI	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARCELO FAGUNDES FISCHER
1764	SOBRADINHO	DIRETOR DE PROMOTORIA	AMANDA GIOVANAZ
1765	SOLEDADE	DIRETOR DE PROMOTORIA	BILL JERÔNIMO SCHERER



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

1766	SOLEDADE	DIRETOR SUBSTITUTO	KÁTIA REGINA GRIZA
1767	TAPEJARA	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARCIO SCHENATO
1768	TAPERA	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARISAURA INÊS RABER FIOR
1769	TAPES	DIRETOR DE PROMOTORIA	DANIEL SOARES INDRUSIAK
1770	TAQUARA	DIRETOR DE PROMOTORIA	FABIANE CIOCCARI
1771	TAQUARA	DIRETOR SUBSTITUTO	CRISTINA SCHMITT ROSA
1772	TENENTE PORTELA	DIRETOR DE PROMOTORIA	MIGUEL GERMANO PODANOSCHE
1773	TEUTÔNIA	DIRETOR DE PROMOTORIA	JAIR JOÃO FRANZ
1774	TORRES	DIRETOR DE PROMOTORIA	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CARVALHO
1775	TORRES	DIRETOR SUBSTITUTO	MARCELO ARAÚJO SIMÕES
1776	TRAMANDAÍ	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARI ONI SANTOS DA SILVA
1777	TRAMANDAÍ	DIRETOR SUBSTITUTO	KARINE CAMARGO TEIXEIRA
1778	TRÊS COROAS	DIRETOR DE PROMOTORIA	DANIEL RAMOS GONÇALVES
1779	TRÊS DE MAIO	DIRETOR DE PROMOTORIA	CAROLINA ZIMMER
1780	TRÊS PASSOS	DIRETOR DE PROMOTORIA	FERNANDA RAMIRES
1781	TRIUNFO	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA
1782	TUPANCIRETÃ	DIRETOR DE PROMOTORIA	GUILHERME SANTOS ROSA LOPES
1783	URUGUAIANA	DIRETOR DE PROMOTORIA	ANDRÉ LUIS NEGRÃO DUARTE
1784	URUGUAIANA	DIRETOR SUBSTITUTO	GREICE ÁVILA SCHMEING
1785	URUGUAIANA	COORDENADOR CÍVEL	PABLO DA SILVA ALFARO
1786	URUGUAIANA	COORDENADOR CRIMINAL	GREICE ÁVILA SCHMEING
1787	URUGUAIANA	COORDENADOR ESPECIALIZADA	ANDRÉ LUIS NEGRÃO DUARTE
1788	VACARIA	DIRETOR DE PROMOTORIA	BIANCA ACIOLY DE ARAUJO
1789	VACARIA	DIRETOR SUBSTITUTO	DAMASIO SOBIESIAK
1790	VACARIA	COORDENADOR CÍVEL	LUIS AUGUSTO GONÇALVES COSTA
1791	VACARIA	COORDENADOR CRIMINAL	DAMASIO SOBIESIAK
1792	VACARIA	COORDENADOR ESPECIALIZADA	LUIS AUGUSTO GONÇALVES COSTA
1793	VENÂNCIO AIRES	DIRETOR DE PROMOTORIA	FERNANDO BUTTINI
1794	VENÂNCIO AIRES	DIRETOR SUBSTITUTO	PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO
1795	VERA CRUZ	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARIA FERNANDA CASSOL MOREIRA
1796	VERANÓPOLIS	DIRETOR DE PROMOTORIA	LUCIO FLAVO MIOTTO
1797	VIAMÃO	DIRETOR DE PROMOTORIA	KARINA MARIOTTI
1798	VIAMÃO	DIRETOR SUBSTITUTO	ROBERTA MORILLOS TEIXEIRA





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

1799	VIAMÃO	COORDENADOR CÍVEL	LUCIANA ROMANI
1800	VIAMÃO	COORDENADOR CRIMINAL	KARINA BUSSMANN
1801	VIAMÃO	COORDENADOR ESPECIALIZADA	TATIANA ALSTER

b) os Diretores de Promotoria de Justiça e os Diretores Substitutos de Promotoria de Justiça, até 30 de junho de 2022, ou remoção/promoção do designado que implique saída da respectiva Promotoria, ou ulterior deliberação, conforme a listagem abaixo:

PORTARIA N.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DESIGNADO PARA	NOME DO PROMOTOR DE JUSTIÇA
1802	PORTO ALEGRE - CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB	DIRETOR DE PROMOTORIA	MILTON FONTANA
1803	PORTO ALEGRE - CÍVEL, REG. PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRAB	DIRETOR SUBSTITUTO	LUIZ CARLOS GICK FAN
1804	PORTO ALEGRE - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARCOS REICHELT CENTENO
1805	PORTO ALEGRE - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARTHA SILVA BELTRAME
1806	PORTO ALEGRE - CRIMINAL	DIRETOR DE PROMOTORIA	ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI
1807	PORTO ALEGRE - CRIMINAL	DIRETOR SUBSTITUTO	LUÍS FELIPE DE AGUIAR TESHEINER
1808	PORTO ALEGRE - DEFESA DO CONSUMIDOR	DIRETOR DE PROMOTORIA	ROSSANO BIAZUS
1809	PORTO ALEGRE - DEFESA DO CONSUMIDOR	DIRETOR SUBSTITUTO	ALCINDO LUZ BASTOS DA SILVA FILHO
1810	PORTO ALEGRE - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	DIRETOR DE PROMOTORIA	ANNELISE MONTEIRO STEIGLEDER
1811	PORTO ALEGRE - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	DIRETOR SUBSTITUTO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
1812	PORTO ALEGRE - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	DIRETOR DE PROMOTORIA	ROBERTA BRENNER DE MORAES
1813	PORTO ALEGRE - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	DIRETOR SUBSTITUTO	VOLTAIRE DE FREITAS MICHEL
1814	PORTO ALEGRE - DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	DIRETOR DE PROMOTORIA	LILIANE DREYER DA SILVA PASTORIZ
1815	PORTO ALEGRE - DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	DIRETOR SUBSTITUTO	MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA
1816	PORTO ALEGRE - DO TRIBUNAL DO JÚRI	DIRETOR DE PROMOTORIA	LÚCIA HELENA DE LIMA CALLEGARI
1817	PORTO ALEGRE - DO TRIBUNAL DO JÚRI	DIRETOR SUBSTITUTO	LUCIANE FEITEN WINGERT
1818	PORTO ALEGRE - ESPECIALIZADA CRIMINAL	DIRETOR DE PROMOTORIA	MAURO LUCIO DA CUNHA ROCKENBACH
1819	PORTO ALEGRE - ESPECIALIZADA CRIMINAL	DIRETOR SUBSTITUTO	FLÁVIO DUARTE
1820	PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO CRIMINAL	DIRETOR DE PROMOTORIA	GISLAINE ROSSI LUCKMANN
1821	PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO CRIMINAL	DIRETOR SUBSTITUTO	ADRIANA CRUZ DA SILVA
1822	PORTO ALEGRE - FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO - EMPRESAS	DIRETOR DE PROMOTORIA	ELIANE RIBEIRO PORTELA
1823	PORTO ALEGRE - FAMÍLIA E SUCESSÕES	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARIA INÊS SILVA SPERB
1824	PORTO ALEGRE - FAMÍLIA E SUCESSÕES	DIRETOR SUBSTITUTO	PAULO SÉRGIO CASSOL LUBIANCA
1825	PORTO ALEGRE - FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESP CÍVEIS	DIRETOR DE PROMOTORIA	CLOVIS BRAGA BONETTI
1826	PORTO ALEGRE - FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESP CÍVEIS	DIRETOR SUBSTITUTO	LUÍS ALBERTO BORTOLACCI GEYER
1827	PORTO ALEGRE - HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA	DIRETOR DE PROMOTORIA	HERIBERTO ROOS MACIEL



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

1828	PORTO ALEGRE - HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA	DIRETOR SUBSTITUTO	DÉBORA REGINA MENEGAT
1829	PORTO ALEGRE - INFÂNCIA E JUVENTUDE	DIRETOR DE PROMOTORIA	INGLACIR DORNELLES CLOS DELAVEDOVA
1830	PORTO ALEGRE - INFÂNCIA E JUVENTUDE	DIRETOR SUBSTITUTO	MARIA AUGUSTA MENZ
1831	PORTO ALEGRE - JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARIA AUGUSTA ONGARATTI
1832	PORTO ALEGRE - JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	DIRETOR SUBSTITUTO	CARLOS ODONE COSTA DOS SANTOS
1833	PORTO ALEGRE - MILITAR	DIRETOR DE PROMOTORIA	TIAGO MOREIRA DA SILVA
1834	PORTO ALEGRE - MILITAR	DIRETOR SUBSTITUTO	ISABEL GUARISE BARRIOS
1835	PORTO ALEGRE - PLANTÃO	DIRETOR DE PROMOTORIA	GÉRSO LUÍS TEIXEIRA
1836	PORTO ALEGRE - PLANTÃO	DIRETOR SUBSTITUTO	RODRIGO SCHOELLER DE MORAES
1837	PORTO ALEGRE - REGIONAL DA RESTINGA	DIRETOR DE PROMOTORIA	EDUARDO CORAL VIEGAS
1838	PORTO ALEGRE - REGIONAL DA RESTINGA	DIRETOR SUBSTITUTO	RAFAEL CRUZ AMARAL
1839	PORTO ALEGRE - REGIONAL DA TRISTEZA	DIRETOR DE PROMOTORIA	ANDRÉ FELIPE DE CAMARGO ALVES
1840	PORTO ALEGRE - REGIONAL DA TRISTEZA	DIRETOR SUBSTITUTO	DIANE CRISTINA MANENTE TAGLIARI
1841	PORTO ALEGRE - REGIONAL DO 4º DISTRITO	DIRETOR DE PROMOTORIA	DANIELE SCHNEIDER
1842	PORTO ALEGRE - REGIONAL DO 4º DISTRITO	DIRETOR SUBSTITUTO	GUSTAVO SCHNEIDER DE MEDEIROS
1843	PORTO ALEGRE - REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS	DIRETOR DE PROMOTORIA	ROSELE MARIA LUCHESE
1844	PORTO ALEGRE - REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS	DIRETOR SUBSTITUTO	MARIA ALICE BUTTINI
1845	PORTO ALEGRE - REGIONAL DO PARTENON	DIRETOR DE PROMOTORIA	DIOMAR JACINTA RECH
1846	PORTO ALEGRE - REGIONAL DO PARTENON	DIRETOR SUBSTITUTO	PATRICIA ZANCHI CUNHA
1847	PORTO ALEGRE - REGIONAL DO SARANDI	DIRETOR DE PROMOTORIA	DANIELA SCHILLING DE ALMEIDA
1848	PORTO ALEGRE - REGIONAL DO SARANDI	DIRETOR SUBSTITUTO	CYNTHIA FEYH JAPPUR
1849	PORTO ALEGRE - COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	DIRETOR DE PROMOTORIA	MARCELO RIES
1850	PORTO ALEGRE - COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	DIRETOR SUBSTITUTO	ANGELA CAREN DAL POS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**BOLETIM N. 191/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, JÚLIO CÉSAR DE MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar de 01 de julho de 2021, a Portaria n. 3305/2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor NIDAL KHALIL AHMAD MOHAMAD MAHMUD, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3378357, classe "R", em conformidade com o Artigo 146 da Lei Complementar n. 10.098/94, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/2018. (PR.01530.00054/2021-8 - Port. 1514/2021).

- a contar de 28 de junho de 2021, a Portaria n. 1141/2018, que designou os Promotores de Justiça, Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID n. 3357376, na qualidade de Presidente, e Dra. CARLA CABRAL LENA SOUTO, ID n. 3433633, na qualidade de suplente do Presidente; as servidoras, ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES, ID n. 3441148, e ANA PAULA FRIEDRICH DE OLIVEIRA, ID n. 3447448, como titulares; e as servidoras, MARIANA ALLENDE CORRÊA, ID n. 3854493 e SOFIA STELLA, ID n. 4381998, como suplentes, para comporem a Comissão de Controle do Uso de Veículos Particulares para Membros do Ministério Público, nos termos do Provimento n. 12/2013 (PR.01380.00015/2021-0 - Port. 1534/2021).

#### **DESIGNAR**

- a contar de 28 de junho de 2021, os Promotores de Justiça, Dra. PAULA ATAIDE ATHANASIO, ID n. 3441920, na qualidade de Presidente, e Dr. CASSIANO MARQUARDT CORLETA, ID n. 3439941, na qualidade de suplente do Presidente; as servidoras, ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES, ID n. 3441148, e ANA PAULA FRIEDRICH DE OLIVEIRA, ID n. 3447448, como titulares; e as servidoras, MARIANA ALLENDE CORRÊA, ID n. 3854493 e SOFIA STELLA, ID n. 4381998, como suplentes, para comporem a Comissão de Controle do Uso de Veículos Particulares para Membros do Ministério Público, nos termos do Provimento n. 12/2013 (PR.01380.00015/2021-0 - Port. 1535/2021).

- a contar de 01 de julho de 2021, o servidor VÍTOR HUGO LEMOS, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n. 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n. 14.415/2014 - Port. 1863/2021).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, no período de 01/07/2021 a 30/06/2022, ou ulterior deliberação, a Dra. LUIZA TRINDADE LOSEKANN, ID n. 3915620, como Diretora da Promotoria de Justiça de Alegrete (PR.02448.00022/2021-4 - Port. 1874/2021).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, no período de 01/07/2021 a 30/06/2022, ou ulterior deliberação, o Dr. RODRIGO ALBERTO WOLF PITON, ID n. 3915760, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Alegrete (PR.02448.00022/2021-4 - Port. 1875/2021).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, no período de 01/07/2021 a 30/06/2022, ou ulterior deliberação, o Dr. MAX ROBERTO GUAZZELLI, ID n. 3432637, como Diretor da Promotoria de Justiça de Gramado (PR.02448.00022/2021-4 - Port. 1876/2021).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, no período de 01/07/2021 a 30/06/2022, ou ulterior deliberação, a Dra. NATÁLIA CAGLIARI, ID n. 3438538, como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Gramado (PR.02448.00022/2021-4 - Port. 1877/2021).

#### **EXONERAR**

- a pedido, a contar de 01 de julho de 2021, o servidor NIDAL KHALIL AHMAD MOHAMAD MAHMUD, ID n. 3378357, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, deste Órgão (PR.01530.00054/2021-8 - Port. 1515/2021).

- a contar de 01 de julho de 2021, a servidora KASSIANY CATTAPAM DOS SANTOS, ID n. 3446891, do Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, deste Órgão (PR.00011.00100/2021-9 - Port. 1853/2021).

- a contar de 01 de julho de 2021, o servidor EDGAR ABRAHÃO PEREIRA, ID n. 3417590, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, deste Órgão (PR.00011.00100/2021-9 - Port. 1855/2021).

- a contar de 01 de julho de 2021, a servidora MARIANA VERNIERI MACHADO, ID n. 3385442, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste Órgão (PR.00011.00100/2021-9 - Port. 1857/2021).

- a contar de 01 de julho de 2021, o servidor BERNARDO ROCKENBACH WERNER, ID n. 3966178, do Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PR.00011.00100/2021-9 - Port. 1859/2021).

- a contar de 01 de julho de 2021, a servidora NATALIA CARVALHO GIORDANO, ID n. 4628586, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (Port. 1862/2021).

#### **NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE**

- a contar de 01 de julho de 2021, KASSIANY CATTAPAM DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.00011.00100/2021-9 - Port. 1854/2021).

- a contar de 01 de julho de 2021, EDGAR ABRAHÃO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PR.00011.00100/2021-9 - Port. 1856/2021).

- a contar de 01 de julho de 2021, MARIANA VERNIERI MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.00011.00100/2021-9 - Port. 1858/2021).

- a contar de 01 de julho de 2021, BERNARDO ROCKENBACH WERNER, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PR.00011.00100/2021-9 - Port. 1860/2021).

#### **NOMEAR**

- JÉSSICA CASSOL, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PR.00011.00100/2021-9 - Port. 1861/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.



**SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 030/2021  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.036/2021  
TOMADA DE PREÇOS N. 004/2021**

**CONTRATADA:** ERMES CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** objeto a contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de manutenção no prédio das Promotorias de Justiça de São Gabriel, com área de 692,70m<sup>2</sup>, situadas na Rua Onésimo Laureano, n. 124, em São Gabriel, RS; **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 389.754,74; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Subprojeto 0008; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; SRO 009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, ao Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de junho de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.036/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Adilson Ruano Machado e, como seu substituto, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de junho de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 081/2019  
PROCEDIMENTO 02405.000.115/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2019**

**CONTRATADA:** SHOPPING TOUR CAMBIO E TURISMO LTDA; **OBJETO:** Alterar o item 3.22 da cláusula terceira do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: "3.22 – Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito de ter seus preços reajustados anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA"; Alterar a cláusula nona – Da Atualização Monetária, que passa a ter a seguinte redação: "Os valores do presente contrato não pagos no prazo aqui previsto deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA-IBGE, ou por outro que venha a substituí-lo, pro ratadie." ; Prorrogar a vigência do instrumento por 12 meses, a contar de 27 de agosto de 2021. Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 3.22 da cláusula terceira do instrumento, se dará por meio de apostila. **VALOR POR TRANSAÇÃO:** -R\$ 95,00 (noventa e cinco reais negativos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Rubrica 3304; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula oitava do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de junho de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 018 /2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.013/2020  
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N. 007/2020**

**CONTRATADA:** VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de junho de 2021, e consignar a manutenção do valor do ajuste, não sendo aplicado reajuste ao valor contratado; **VALOR TOTAL:** 1.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, parágrafo § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de junho de 2021.  
**CARLOSALBERTOCUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 159/2019  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.230/2019  
TOMADA DE PREÇO 005/2019**

**CONTRATADA:** BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; **OBJETO:** prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, previsto no item 5.4 da cláusula quinta do instrumento contratual, por 01 (um) mês; Prorrogar o prazo da vigência do contrato, elencado na sua cláusula décima nona, por 06 (seis) meses; Acrescer, no item 6.3 da cláusula sexta do termo contratual, uma parcela de pagamento ao cronograma físico-financeiro; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, inciso II, e 65, inciso II, alínea "C", da lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre 29 de junho de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral substituto.



---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

**BOLETIM N. 12/2021**

**A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.118/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Acompanhamento de relatório sobre o desenvolvimento e devolução das atividades remotas enviadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaara. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Educação de Itaara. LOCAL DO FATO: Itaara, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.662/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Apurar eventuais pendências sanitárias/estruturais e de recursos humanos, que impedem a retomada das atividades presenciais de ensino na rede municipal de Barra do Quaraí/RS. INVESTIGADO(S): Município de Barra do Quaraí, Secretaria Municipal de Educação de Barra do Quaraí. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.507/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Apurar eventuais pendências sanitárias/estruturais e de recursos humanos, que impedem a retomada das atividades presenciais de ensino na rede municipal de Quaraí/RS. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Educação - Quaraí, Município de Quaraí. LOCAL DO FATO: Quaraí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.646/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Apurar suposta falta de professores da disciplina de língua portuguesa, cumprimento da carga mínima de aulas prevista no artigo 24, inciso I, da Lei Federal n. 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como recuperação de aulas no município de Barra do Quaraí. INVESTIGADO(S): Município de Barra do Quaraí. LOCAL DO FATO: Barra do Quaraí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.597/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação do regimento escolar e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, a instalação do prédio escolar quanto à acessibilidade, na NEEJA e Cultura Popular Érico Veríssimo, do Município de Cruz Alta. INVESTIGADO(S): NEEJA e Cultura Popular Érico Veríssimo, do Município de Cruz Alta, e a 9ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.599/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação do regimento escolar e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, a instalação do prédio escolar quanto à acessibilidade, na E.E.E.B. Leopoldo Meinen, do Município de Fortaleza dos Valos. INVESTIGADO(S): E.E.E.B. Leopoldo Meinen, do Município de Fortaleza dos Valos, e a 9ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Fortaleza dos Valos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.601/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação do regimento escolar e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, a instalação do prédio escolar quanto à acessibilidade, na E.E.E.F. Coronel Lucio Annes Dias, do Município de Fortaleza dos Valos. INVESTIGADO(S): E.E.E.F. Coronel Lucio Annes Dias, do Município de Fortaleza dos Valos, e a 9ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Fortaleza dos Valos.



Diário eletrônico

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.598/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação do regimento escolar e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, a instalação do prédio escolar quanto à acessibilidade, na E.E.E.M. Professora Maria Bandarra Westphalen, do Município de Cruz Alta. INVESTIGADO(S): E.E.E.M. Professora Maria Bandarra Westphalen, do Município de Cruz Alta, e a 9ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.602/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação do regimento escolar e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, a instalação do prédio escolar quanto à acessibilidade, na E.E.E.B. Angelo Furian, do Município de Pejuçara. INVESTIGADO(S): E.E.E.B. Angelo Furian, do Município de Pejuçara, e a 9ª CRE - Coordenadoria Regional de Educação - Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Pejuçara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01618.000.272/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17. OBJETO: Acompanhar os resultados do Projeto "Pacto Sapucaia pela Alfabetização". INVESTIGADO(S): Município de Sapucaia do Sul. LOCAL DO FATO: Sapucaia do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01814.000.277/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michele Tais Dumke Kufner. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Verificar eventual irregularidade no serviço de proteção à criança e ao adolescente do Conselho Tutelar de Planalto/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Planalto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.395/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méia Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Apurar eventual déficit no quadro de professores de educação infantil no Município de Osório. INVESTIGADO(S): Município de Osório. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.001.389/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rudimar Tonini Soares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: E-mail enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Grande - COMDICA. Assunto: Documentos do COMDICA para Análise. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.404/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méia Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Acompanhar a inclusão escolar na Escola de Educação Infantil Varinha Mágica, localizada em Torres. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.002.034/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rudimar Tonini Soares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Cópia da inicial da ACP sobre monitoria e do Termo de Integração Operacional (IC.00890.00017/2018). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.948/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da não autorização das aulas presenciais no Município de Rosário do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Rosário do Sul. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01916.000.293/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação do retorno às aulas presenciais nas escolas municipais, uma vez que as escolas estaduais voltaram com as atividades presenciais. INVESTIGADO(S): Município de Tupanciretã. LOCAL DO FATO: Tupanciretã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01782.000.067/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Relatórios de FICAls no município de Ibirubá no ano de 2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.002.071/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rudimar Tonini Soares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: E-mail enviado pela Senhora Elisa Freitas no qual relata a situação do retorno às aulas presenciais na EMEF Profª Wanda Rocha Martins. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01587.000.301/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Procedimento Permanente cujo objeto será registrar as atividades relativas às reuniões com as Redes de Apoio à Escola (RAE) dos Municípios de Tapejara, Água Santa, Charrua, Santa Cecília do Sul e Vila Lângaro. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Comarca de Tapejara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.001.271/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Acompanhamento da retomada das atividades escolares presenciais nas escolas localizadas no território dos municípios de Antônio Prado, Ipê, Nova Roma do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos e Farroupilha. INVESTIGADO(S): Município de Antônio Prado, Município de Ipê, Município de Nova Roma do Sul, Município de Flores da Cunha, Município de Nova Pádua, Município de São Marcos, Município de Farroupilha. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.001.279/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Acompanhamento da retomada das atividades escolares presenciais nas escolas localizadas no território dos municípios de São Francisco de Paula, Cambará do Sul, Nova Petrópolis, Picada Café, Gramado e Canela. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula, Município de Cambará do Sul, Município de Nova Petrópolis, Município de Picada Café, Município de Gramado, Município de Canela. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.001.116/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Julio de Castilhos - Aulas presenciais suspensas na rede municipal de ensino e autorizadas na rede estadual e privada. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Julio de Castilhos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.001.115/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Caçapava do Sul - Suspensão do retorno das aulas presenciais na rede pública de ensino no Município com retorno das aulas presenciais na rede privada de ensino. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.046/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Apurar falta de acessibilidade da calçada na EEEM Embaixador João Baptista Lusardo, em Uruguaiana/RS. INVESTIGADO(S): E.E.E.M. EMBAIXADOR JOÃO BATISTA LUSARDO, Estado do Rio Grande do Sul - SEDUC RS. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00902.001.182/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Alice Conceição Sanchotene. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul. OBJETO: PIM - Primeira Infância Melhor. INVESTIGADO(S): Município de Sapucaia do Sul. LOCAL DO FATO: Sapucaia do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.643/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na EMEF Boa Esperança, do Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADO(S): EMEF Boa Esperança e o Município de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.644/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na EMEF Cel. Manoel Mamede de Souza, no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADO(S): EMEF Cel. Manoel Mamede de Souza e o Município de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.001.102/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da retomada das aulas presenciais em Dom Pedrito (cópia da NF.01750.000.242/2021). INVESTIGADO(S): Município de Dom Pedrito. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.651/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na EMEF Érico Veríssimo, do Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADO(S): EMEF Érico Veríssimo e o Município de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.652/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na EMEF Ernestina Amaral Langsh, do Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADO(S): EMEF Ernestina Amaral Langsh e o Município de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.001.309/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Acompanhamento da retomada das atividades escolares presenciais nas escolas localizadas no território dos municípios de Bento Gonçalves, Pinto Bandeira, Monte Belo do Sul, Santa Tereza, Garibaldi, Boa Vista do Sul, Coronel Pilar, Carlos Barbosa e Barão. INVESTIGADO(S): Município de Bento Gonçalves, MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA RS, MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, Município de Santa Tereza, Município de Garibaldi, Município de Boa Vista do Sul, Município de Coronel Pilar, Município de Carlos Barbosa, MUNICÍPIO DE BARÃO. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.001.289/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Acompanhamento da retomada das atividades escolares presenciais nas escolas localizadas nos territórios dos Municípios de Nova Prata, André da Rocha, Guabiju, Nova Bassano, Protásio Alves, São Jorge, Vista Alegre do Prata, Veranópolis, Cotiporã, Fagundes Varela e Vila Flores. INVESTIGADO(S): Município de Nova Prata, Município de André da Rocha, Município de Guabiju, Município de Nova Bassano, Município de Protásio Alves, Município de São Jorge, Município de Vista Alegre do Prata, Município de Veranópolis, Município de Cotiporã, Município de Fagundes Varela, Município de Vila Flores. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

**LUCIANA CANO CASAROTTO**,

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

---

**EDITAL N. 295/2021**

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **SERGIO IEQUE DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **067/2.20.0000711-9**, constante no **PR. 00893.00047/2021-5**, que tramita na 1.ª Promotoria de





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3112

Justiça de São Lourenço do Sul/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DO SUL**, em São Lourenço do Sul, 25 de junho de 2021.  
**GABRIELA MONTEIRO**,  
Promotora de Justiça.

**EDITAL N. 296/2021**

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ISAIAS BENJAMIN KRAUSE**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5000216-08.2021.8.21.0153**, constante no **PR.00919.00020/2021-2**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tucunduva. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE TUCUNDUVA**, em 28 de junho de 2021.  
**RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO**,  
Promotor de Justiça.

**EDITAL N. 297/2021**

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALEX DOS SANTOS DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos dos Procedimentos Policiais n. **5000277-63.2021.8.21.0153**, n. **5000272-41.2021.8.21.0153** e n. **5000271-56.2021.8.21.0153**, constante no **PR.00919.00021/2021-0**, que tramita na Promotoria de Justiça de Tucunduva. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE TUCUNDUVA**, em 29 de junho de 2021.  
**RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO**,  
Promotor de Justiça.

---

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**

---

**BOLETIM N. 192/2021**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 1426/2021, **RESOLVE**:

**REVOGAR**

- a Portaria n. 0926/2020 que designou os servidores ANA CARLA DECZKA MORSCH, ID.3429075, CAROLINE MEDEIROS, ID.4456637, LEONARDO LOCATELI ROSA, ID. 3444597, e TIAGO CARDOSO, ID.3440583, para atuarem como fiscais no Sistema de Finanças Públicas do Estado (FPE), a fim de emitirem os atestes pertinentes nos projetos de convênios/parcerias e pedidos de custeio de honorários periciais aprovados pelo FRBL (Port. 1443/2021).

**DESIGNAR**

- os servidores CAROLINE MEDEIROS, ID.4456637, POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238 e TIAGO CARDOSO, ID.3440583, para atuarem como fiscais no Sistema de Finanças Públicas do Estado (FPE), a fim de emitirem os atestes pertinentes nos projetos de convênios/parcerias e pedidos de custeio de honorários periciais aprovados pelo FRBL (Port. 1470/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

**FABIANO DALLAZEN**,

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.